

LEI MUNICIPAL N.º 1307/2024

De 17 de outubro de 2024.

Faz denominação de artéria em nossa
cidade

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua **FAGNER PAULO TAVARES**, artéria no Loteamento Sol Nascente, tendo início à Rua Manoel Arcelino Januário, sentido Oeste/Leste – segunda paralela Leste à Rua Vereador Amadeu Adheus Leite Rodrigues, nesta cidade de Brejo Santo – CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 17 de outubro de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


30/10/2024